



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 360 – Itajá/RN, 13 de Fevereiro de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

## PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães  
**Prefeito**

Maxsuel da Cunha  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Max Blenio Medeiros da Silva  
**Presidente**

Francisco Siqueira de Brito  
**Vereador**

João Firmo Lopes  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Francisco Neto da Silva  
**Vereador**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Vereador

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

Maria do Socorro Dantas da Silva  
**Vereadora**

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães  
*Diretora de Redação*





# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 360 – Itajaí/RN, 13 de Fevereiro de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 0038/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 do cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, conforme Lei Municipal n.º conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0039/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 036.296.284-78 para o cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, conforme Lei Municipal n.º conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0040/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 para o cargo de COORDENADORIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Lei Municipal n.º conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0041/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor ANTONIO MARCOS CRUZ portador do CPF nº. 009.221.824-50 do cargo de OUVIEDORIA, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0042/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao senhor **WILSON BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGILANTE, conforme Lei Municipal n.º 053/2001, de 30 de março de 2001, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

**Art. 2º** - Será período de gozo desta licença 06/02/2015 à 06/05/2015;

**Art. 3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

## LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2015 PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2015 / Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza, destinados à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais./ CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: COMERCIAL GUIMARÃES LTDA. ME, CNPJ: 04.497.056/0001-54/ JANY HERICA GUIMARÃES LOPES, CPF nº 008.482.494-88 / valor: R\$ 90.431,36 / PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJ./ATIV.: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.05. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE PROJ./ATIV.: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Agricultura FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.12. - SECRETARIA DE TRANSPORTE UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE TRANSPORTE PROJ./ATIV.: 2.084 - Manut. da Sec. de Transporte FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.14. - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV.: 2.089 - Manutenção de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SEC.DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SEC.DE CULTURA E EVENTOS PROJ./ATIV.: 2.045 - Manutenção da Secret. de Cultura e Eventos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV.: 2.052 - Manutenção do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.053 - Manut. dos Recursos do Salário Educação FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.054 - Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.095 - Manutenção do Programa de des. Da Educação – PDE FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.058 - Manutenção do Programa Merenda na Escola/Infantil FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.060 - Manutenção do Setor do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.062 - Manutenção das demais atividades do - FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.063 - Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE SAUDE PROJ./ATIV.: 2.070 – Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola no Município – PSE FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.071 – Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.073 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.074 – Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.075 – Manutenção da Saude da Família FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FONTE.....: 021 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.06.01 – SEC MUN DA PRO HAB DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC MUN DA PRO HAB DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJ./ATIV.: 2.039 – Programa de Índice de Gestao Descentralizada para as Famílias Carentes – IGD FONTE.....: 030 FONTE.....: 031 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.041 - Manut. DO Fundo Municipal de Assistência Social FONTE.....: 030 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.043 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social /CRAS FONTE.....: 030 FONTE.....: 031 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 / DATA ASSINATURA: 10/02/2015 / vigência: 10/02/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2015 PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2015 / Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza, destinados à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais./ CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: MARIA ROSEILDA DA SILVA 03059757496, CNPJ Nº 12.188.836/0001-40/ Maria Rozeilda da Silva, CPF nº 030.597.574-96 / valor: R\$ 7.970,84 / PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJ./ATIV.: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.05. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE PROJ./ATIV.: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Agricultura FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.12. - SECRETARIA DE TRANSPORTE UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE TRANSPORTE PROJ./ATIV.: 2.084 - Manut. da Sec. de Transporte FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.14. - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA..... SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV.: 2.089 - Manutenção de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 – EXECUTIVO



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XIV – Edição N.º 360 – Itajaí/RN, 13 de Fevereiro de 2015

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ÓRGÃO.....: 2.07. - SEC.DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC.DE CULTURA E EVENTOS PROJ./ATIV.: 2.045 - Manutenção da Secret. de Cultura e Eventos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV.: 2.052 - Manutenção do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.053 - Manut. dos Recursos do Salário Educação FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.054 - Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.095 - Manutenção do Programa de des. Da Educação – PDE FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.058 - Manutenção do Programa Merenda na Escola/Infantil FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.060 - Manutenção do Setor do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.062 - Manutenção das demais atividades do - FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.063 - Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE SAUDE PROJ./ATIV.: 2.070 - Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola no Município – PSE FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.071 - Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.073 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família – NASF FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.074 - Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.075 - Manutenção da Saude da Família FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FONTE.....: 021 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.06.01 – SEC MUN DA PRO HAB DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC MUN DA PRO HAB DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJ./ATIV.: 2.039 – Programa de Índice de Gestao Descentralizada para as Famílias Carentes – IGD FONTE.....: 030 FONTE.....: 031 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.041 - Manut. DO Fundo Municipal de Assistência Social FONTE.....: 030 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.043 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social /CRAS FONTE.....: 030 FONTE.....: 031 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 / DATA ASSINATURA: 10/02/2015 / vigência: 10/02/2015 a 31/12/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2015 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 / Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza, destinados à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais./ CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: M. N FERREIRA ME, CNPJ nº 17.178.250/0001-19/ MARIA NEUZIFRAN FERREIRA, CPF nº 011.565.714-21/ valor: R\$ 74.302,65 / PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJ./ATIV.: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.05. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCAS E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCAS E MEIO AMBIENTE PROJ./ATIV.: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Agricultura FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.12. - SECRETARIA DE TRANSPORTE UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE TRANSPORTE PROJ./ATIV.: 2.084 - Manut. da Sec. de Transporte FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.14. - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV.: 2.089 - Manutenção de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SEC.DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC.DE CULTURA E EVENTOS PROJ./ATIV.: 2.045 - Manutenção da Secret. de Cultura e Eventos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV.: 2.052 - Manutenção do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.053 - Manut. dos Recursos do Salário Educação FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.054 - Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.095 - Manutenção do Programa de des. Da Educação – PDE FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.058 - Manutenção do Programa Merenda na Escola/Infantil FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.060 - Manutenção do Setor do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.062 - Manutenção das demais atividades do - FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.063 - Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE SAUDE PROJ./ATIV.: 2.070 - Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola no Município – PSE FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.071 - Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.073 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família – NASF FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.074 - Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.075 - Manutenção da Saude da Família FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FONTE.....: 021 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.06.01 – SEC MUN DA PRO HAB DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC MUN DA PRO HAB DE

ASSISTENCIA SOCIAL PROJ./ATIV.: 2.039 – Programa de Índice de Gestao Descentralizada para as Famílias Carentes – IGD FONTE.....: 030 FONTE.....: 031 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.041 - Manut. DO Fundo Municipal de Assistência Social FONTE.....: 030 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.043 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social /CRAS FONTE.....: 030 FONTE.....: 031 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 / DATA ASSINATURA: 10/02/2015 / vigência: 10/02/2015 a 31/12/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2015 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 / Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao funcionamento das diversas secretarias Municipais e também seus diversos programas. / CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: COMERCIAL GUIMARAES LTDA. ME, CNPJ: 04.497.056/0001-54/ JANY HERICA GUIMARAES LOPES, CPF nº 008.482.494-88 / valor: R\$ 202.712,85 / PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJ./ATIV.: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.05. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCAS E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCAS E MEIO AMBIENTE PROJ./ATIV.: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Agricultura FONTE.....: 001NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.12. - SECRETARIA DE TRANSPORTE UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE TRANSPORTE PROJ./ATIV.: 2.084 - Manut. da Sec. de Transporte FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.14. - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV.: 2.089 - Manutenção de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SEC.DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC.DE CULTURA E EVENTOS PROJ./ATIV.: 2.045 - Manutenção da Secret. de Cultura e Eventos FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV.: 2.052 - Manutenção do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.053 - Manut. dos Recursos do Salário Educação FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.054 - Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado FONTE.....: 011 FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.095 - Manutenção do Programa de des. Da Educação – PDE FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.058 - Manutenção do Programa Merenda na Escola/Infantil FONTE.....: 014 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.060 - Manutenção do Setor do Ensino Fundamental FONTE.....: 011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.062 - Manutenção das demais atividades do - FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.063 - Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% FONTE.....: 013 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE SAUDE PROJ./ATIV.: 2.070 - Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola no Município – PSE FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.071 - Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.073 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família – NASF FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.074 - Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.075 - Manutenção da Saude da Família FONTE.....: 021 FONTE.....: 022 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FONTE.....: 021 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.06.01 – SEC MUN DA PRO HAB DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC MUN DA PRO HAB DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJ./ATIV.: 2.039 – Programa de Índice de Gestao Descentralizada para as Famílias Carentes – IGD FONTE.....: 030 FONTE.....: 031 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.041 - Manut. DO Fundo Municipal de Assistência Social FONTE.....: 030 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo PROJ./ATIV.: 2.043 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social /CRAS FONTE.....: 030 FONTE.....: 031NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 / DATA ASSINATURA: 06/02/2015 / vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

OBJETO: Locação diária de Som, Iluminação, tenda, Banheiros Químicos e Gerador.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedores os licitantes: E.C.G TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ nº 07.253.133/0001-19, com proposta global no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e FRANCISCO C DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 12.972.310/000157, com proposta global no valor global de 16.688,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais), com proposta global no valor global de 16.688,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais). Em 09 de fevereiro de 2015.

Itajaí/RN, 09/02/2015

Francisco Lindemberg da Silva.

Pregoeiro Municipal



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XIV – Edição N.º 360 – Itajaí/RN, 13 de Fevereiro de 2015

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação diária de Som, Iluminação, tenda, Banheiros Químicos e Gerador para o carnaval 2015.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e 8666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedor dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 a empresa FRANCISCO C DE AZEVEDO ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57, com proposta global no valor global de 16.688,00 (dezesesseis mil seicentos e oitenta e oito reais).

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 12 de fevereiro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

CPF nº. 421.645.164-00

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

## DESPACHO

Pregão Presencial nº 06/2015.

OBJETO: Locação diária de Som, Iluminação, tenda, Banheiros Químicos e Gerador para o carnaval 2015.

O Prefeito do Município de Itajaí Considerando que:

Que após vistoria realizada no item 04 do Pregão acima citado abaixo descrito

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTENDO: SISTEMA DE P. A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 12 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÍNIMO COM 100 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 12 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 24 SUBWOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY, 04 TALHAS DE 2000KG CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 24 AMPLIFICADORES COM FONTE CHAVEADA COM 1700 WATTS POR CANAL TOTALIZANDO 3400 WATTS CADA UM, EM CLASSE TD (ANTIGO CLASSE D). DEVEM POSSUIR SISTEMAS DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITERS. AMPLIFICADORES E PROCESSAMENTO COM PRESETS DEDICADOS AO SISTEMA. SISTEMA DE FIAÇÃO 01 MAIN POWER DE 25.000 W MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETOIRA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, 01 MULTICABO COM 56 VIAS BALANCEADAS E CONECTORES, 56 CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS, 01 KIT DE CABEAÇÃO PARA P.A. 01 KIT DE CABEAÇÃO PARA MONITOR, 01 KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NO PALCO EM 110V, 01 CABO PARA AC DE SEÇÃO MÍNIMA DE 70MM, COM NO MÍNIMO 50 M, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. CONSOLE MIXER PARA P. A. 01 CONSOLE DIGITAL DE 56 CANAIS VCA'S, 08 SUB-GRUPOS, COM PHANTOM POWER, INSERT, FILTRO PASSA ALTAS, MÍNIMO DE 08 AUXILIARES E EQUALIZAÇÃO COM GRAVES E AGUDOS TIPO SHELVEING E MÉDIOS COM AJUSTE DA FREQUÊNCIA DE ATUAÇÃO E PFL, POR CANAL. PERIFÉRICOS PARA SISTEMA DE P. A. 01 CASSETE DECK, 01 CD PLAYER, 01 MINI DISC, 01 FILTRO DE AC SISTEMA DE MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 56 CANAIS VCA'S, COM POSSIBILIDADE PARA 16 MANDADAS PARA O PALCO, (YAMAHA PM1D/56 OU AMEK RN56 OU MIDAS HERITAGE 3000 C/ EXTENSÃO 64 CANAIS OU SIMILARES) COM PHANTOM POWER, INSERT, FILTRO PASSA ALTAS, EQUALIZAÇÃO COM GRAVES E AGUDOS TIPO SHELVEING E MÉDIOS COM AJUSTE DA FREQUÊNCIA DE ATUAÇÃO E PFL, POR CANAL. PERIFÉRICOS PARA MONITOR 01 FILTRO DE AC SISTEMA DE MONITOR 18 MONITORES EM DUAS VIAS (CLAIR BROS, MEYER OU SIMILARES – MARCAS ORIGINAIS) COM RESPOSTA DE 40HZ A 16 KHZ, CADA UM COMPOSTO POR NO MÍNIMO DE 01 SONOFLETOR DE 15" OU 12", COM POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE 300 WTS/RMS NA SEÇÃO DE GRAVES E 01 DRIVER PARA ALTAS FREQUÊNCIAS, COM RESPOSTA DE 1KHZ A 16KHZ, NA SEÇÃO DE MÉDIOS-AGUDOS, E POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE 50 WTS/RMS, 02 CONJUNTOS DE SIDE FILL, CADA UM COMPOSTO POR 02 GABINETES PARA GRAVES E 02 GABINETES PARA GRAVES MÉDIOS, MÉDIOS-AGUDOS, COM RESPOSTA DE 100HZ A 16 KHZ, CADA UMA, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO DE 02 SONOFLETORES DE 15" OU 12", COM POTÊNCIA ADMISSÍVEL DE 800 WTS/RMS NA SEÇÃO DE MÉDIOS-GRAVES E 01 DRIVER PARA ALTAS FREQUÊNCIAS, COM RESPOSTA DE 1KHZ A 16KHZ NA SEÇÃO DE MÉDIOS-AGUDOS, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES, COMPOSTO POR AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 2 OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIO-FREQUÊNCIA, COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTI-CLIPPING E LIMITERS, MONTADOS OBRIGATORIAMENTE EM CLASSE AB, NAS QUANTIDADES DE 08 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA O SISTEMA DE MONITOR E 03 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA O SISTEMA DE SIDE FILL. MICROFONES 25 MICROFONES PARA VOZ MODELO SM 58 OU SIMILAR, 15 MICROFONES PARA PERCUSSÃO MODELO SM 57 OU SIMILAR, 15 MICROFONES TIPO CONDENSADOR MODELO AKG 391 OU SIMILAR, 02 MICROFONES PARA BUMBO DE BATERIA, MODELO SM 56 OU SIMILAR, 10 MICROFONES SEM FIO, COM TRANSMISSÃO EM UHF MODELO SHURE UHF U4D OU SIMILAR. ACESSÓRIOS 20 DIRECT BOX ATIVO; BSS AR 133 OU SIMILAR, 04 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA /VIOLÃO, COM NO MÍNIMO 200 W / RMS; JAZZ CHORUS OU SIMILAR, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, COM NO MÍNIMO DE 400 W / RMS; GALEN KRUEGER 800 RB OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS, MODELO "GIRAFÁ", 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; YAMAHA STAGE OU SIMILAR, 30 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM MEDIDA DE 1,0 X 2,0 M (CADA) COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODINHAS E SISTEMA PARA TRAVAMENTO (ROSCO OU SIMILAR). EQUIPE OPERACIONAL NO MÍNIMO 05 (CINCO) TÉCNICOS, SENDO 01 (UM) OPERADOR DE MESA DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MESA DE MONITOR E 03 (TRÊS) TÉCNICOS DE PALCO (ROADIES), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

Não atendeu as especificações exigidas no edital, e que o outro concorrente também não atendeu as especificações acima descritas;

Não há tempo hábil para a abertura e conclusão de um procedimento licitatório para a contratação do serviço em questão

Parecer emitido pela assessoria Jurídica desta Prefeitura;

## Resolve:

1º FRACASSAR o item em questão afim de evitar prejuízo a realização do tradicional carnaval de Itajaí/RN.

2º Iniciar processo de contratação em caráter emergencial para a locação de equipamento de sonorização.

Itajaí/RN, 12 de fevereiro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

CPF nº. 421.645.164-00

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2015 PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2015 / Objeto: Locação diária de Som, Iluminação, tenda, Banheiros Químicos e Gerador./ CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: FRANCISCO C DE AZEVEDO ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57/ Francisco Canindé de Azevedo, CPF nº 065.474.034-00 / valor: R\$ 16.688,00 / PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS FUNÇÃO.....: 13 – CULTURA SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIM.HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO PROJ./ATIV.: 1.018 - Promoção de Eventos Culturais FONTE: 001 NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 / DATA ASSINATURA: 12/02/2015 / vigência: 12/02/2015 a 31/12/2015.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item, no dia 03/03/2015 às 08h30min, na sede prefeitura Municipal. Objeto: **Aquisição de livros para turmas de Creche e Educação Infantil das escolas municipais para o ano letivo de 2015.** A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min às 13h00min o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajaí/RN, 13 de fevereiro de 2015.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item, no dia 02/03/2015, às 08h30min, na sede prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Dentária, para atender a população carente do município de ITAJÁ/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min às 13h00min o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajaí/RN, 13 de fevereiro de 2015.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015

Objeto: Contratação de show artístico da Orquestra de Frevo Pico do Cabugi com duração mínima de duas horas, para comemoração dos festejos do tradicional carnaval de Itajaí/RN no ano de 2015/ CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: JORGE LUIZ PEREIRA CRUZ (ORQUESTRA DE FREVO PICO DO CABUGI), CPF (MF) Nº 052.625.214-60/ valor: R\$ 3.000,00 / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER.....: 2 - EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUB-FUNÇÃO: 391 – PATRIM. HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO PROJ./ATIV.: 1.018 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS FONTE.....: 001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, art. 25, III/ DATA ASSINATURA: 11/02/2015 / vigência: 11/02/2015 a 31/03/2015.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015.

Contratante: Município de Itajaí, CNPJ nº 01.612.395/0001-46;

Contratada: BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (FARRA DE RICO), CNPJ nº 07.892.927/0001-22.

Objeto: Contratação direta de show artístico (tocada musical) da banda FARRA DE RICO, para a realização do tradicional carnaval de Itajaí no ano de 2015, a ser realizado na Praça de Eventos Manoel Argemiro, no Município de Itajaí no dia 16 de fevereiro de 2015.

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/03/2015.

Fundamento Legal: Parágrafo III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;

Dotação:

PODER.....: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO.....: 2.07. - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

FUNÇÃO.....: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIM.HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO

PROJ./ATIV.: 1.018 - Promoção de Eventos Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE: 001

Reconhecimento em 02 de fevereiro de 2015: Vicente Carlos Chimbina Junior, CPF nº 008.857.604-33. Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

Ratificação em 02 de fevereiro de 2015: Licélio Jackson Guimarães, CPF nº 421.645.164-00. Prefeito Municipal.

Itajaí/RN, 02 de fevereiro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 360 – Itajá/RN, 13 de Fevereiro de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015 / Objeto: Contratação direta de show artístico (tocada musical) da banda FARRA DE RICO, para a realização do tradicional carnaval de Itajá no ano de 2015, a ser realizado na Praça de Eventos Manoel Argemiro, no Município de Itajá no dia 16 de fevereiro de 2015. / CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (FARRA DE RICO), CNPJ: 07.892.927/0001-22/ Pedro Gomes da Silva Junior, CPF nº 036.767.964-70/ valor: R\$ 35.000,00 / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS FUNÇÃO.....: 13 – CULTURA SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIM.HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO PROJ./ATIV.: 1.018 - Promoção de Eventos Culturais NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE: 001/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, art. 25, III/ DATA ASSINATURA: 02/02/2015 / vigência: 02/02/2015 a 31/03/2015.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.  
Contratante: Município de Itajá, CNPJ nº 01.612.395/0001-46;  
Contratada: DANIEL KACIO DA SILVA (BANDA PODE BALANÇAR), inscrita no CNPJ de nº 20.270.246/0001-90.  
Objeto: Contratação de show artístico (tocada musical) da banda PODE BALANÇAR com duração mínima de duas horas, para a realização de matinê em comemoração dos festejos do tradicional carnaval de Itajá no ano de 2015, a ser realizado na Praça de Eventos Manoel Argemiro, no Município de Itajá no dia 15 de fevereiro de 2015.  
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/03/2015.  
Fundamento Legal: Parágrafo III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;  
 Dotação:  
PODER.....: 2 – EXECUTIVO  
ÓRGÃO.....: 2.07. - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
FUNÇÃO.....: 13 - CULTURA  
SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIM.HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO  
PROJ./ATIV.: 1.018 - Promoção de Eventos Culturais  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ  
FONTE: 001  
Reconhecimento em 10 de fevereiro de 2015: Vicente Carlos Chimbina Junior, CPF nº 008.857.604-33. Secretário Municipal de Cultura e Eventos.  
Ratificação em 10 de fevereiro de 2015: Licélio Jackson Guimarães, CPF nº 421.645.164-00. Prefeito Municipal.  
Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2015.  
Licélio Jackson Guimarães  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO: 11/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2015 / Objeto: Contratação de show artístico (tocada musical) da banda PODE BALANÇAR com duração mínima de duas horas, para a realização de matinê em comemoração dos festejos do tradicional carnaval de Itajá no ano de 2015, a ser realizado na Praça de Eventos Manoel Argemiro, no Município de Itajá no dia 15 de fevereiro de 2015. / CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN / CONTRATADO: DANIEL KACIO DA SILVA (BANDA PODE BALANÇAR), CNPJ: 20.270.246/0001-90/ Kacio Daniel da Silva, portador do CPF nº 096.615.504-17 / valor: R\$ 6.000,00 / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER.....: 2 – EXECUTIVO ÓRGÃO.....: 2.07. - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS FUNÇÃO.....: 13 – CULTURA SUB-FUNÇÃO.: 391 - PATRIM.HISTÓRICO,ARTÍSTICO/ARQUEOLÓGICO PROJ./ATIV.: 1.018 - Promoção de Eventos Culturais NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE: 001/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, art. 25, III/ DATA ASSINATURA: 10/02/2015 / vigência: 10/02/2015 a 31/03/2015.

## CONTRATOS

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XIV – Edição N.º 360 – Itajaí/RN, 13 de Fevereiro de 2015

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## LEIS

Lei n.º 0266/2015 - GP

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei Municipal nº 116/2006. Fixa o reajuste do salário de Diretor Administrativo na Unidade Básica de Saúde Maria Carmelita Pessoa no Município de Itajaí.

**Licélio Jackson Guimarães**, Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Considerando:

- que a função de diretor requer responsabilidades o bom funcionamento da Unidade Básica;
- que a função representa os anseios da população para o correto funcionamento do atendimento médico e de tudo o que atinge o dia a dia dos trabalhadores da instituição;
- que cabe ao cargo dirigir e coordenar a administração da Unidade Básica;

PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 7º, inciso I da Lei nº 116/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os cargos mencionados no art. 1º desta lei perceberam remuneração nos seguintes valores:  
(...)

I - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para o cargo de Diretor Administrativo;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajaí/RN, 30 de janeiro de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**

Prefeito Municipal

Lei nº. 0267/2015 - GP

**"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo determinado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX da Constituição Federal".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ - Estado de Rio Grande do Norte, faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único** - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

**Artigo 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;
- II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;
- III - desfalque no quadro mínimo de professores e demais serviços da educação para regular funcionamento das escolas;
- IV - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração.
- V - dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
- VI - dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;
- VII - dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação, destinados aos alunos da rede estadual de ensino com defasagem de idade-série;
- VIII - carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;
- IX - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
- X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;
- XI - realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
- XII - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos; e
- XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

§ 1º As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

**Artigo 3º** - A contratação do pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo, será feita da forma mais célere possível para que a ausência não prejudique os serviços públicos contínuos, devendo, quando houver possibilidade, ser precedido de sumária seleção curricular.

§ 1º - A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas, devendo a escala ser definida pela Secretaria Municipal ao qual foi contratado, com descanso aos sábados e domingos, podendo haver, a critério da secretaria, meia jornada aos sábados.

**Artigo 4º** - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, não caracterizando qualquer vínculo empregatício com a municipalidade.

§ 1º - Os trabalhadores contratados sob o regime desta lei fazem jus ao Décimo Terceiro Salário, Férias e Terço Constitucional, com direito a percepção dos valores proporcionais em caso de rescisão.

§ 2º - O Décimo Terceiro será pago no mês correspondente ao aniversário do contratado."

**Artigo 5º** - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

**Artigo 6º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Artigo 7º** - O contrato a ser firmado de acordo com esta Lei, com vínculo precário e extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I - automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
- IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

**Parágrafo Único** - A extinção da contratação em apreço tanto pela Administração quanto pelo contratado, dispensará comunicação prévia pelas partes que der origem, bastando apenas aviso ao responsável e o pagamento da remuneração salarial equivalente ao mês ou aos dias já trabalhados.

**Artigo 8º** - É motivo de rescisão da contratação, de que trata esta Lei, a ausência ao serviço por mais de 02 (dois) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

**Artigo 9º** - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

**Artigo 10º** - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços - pessoa física.

**Artigo 11** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Artigo 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2015.

**Artigo 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2015

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Assistente Social	02	1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	08	788,00
Coordenador do Controle social	01	900,00
Coordenador de Proteção Básica	01	900,00
Coordenador Social de Pessoa Idosa	02	900,00
Educador Social	04	800,00
Orientador Social	01	1.400,00
Psicólogo (A)	01	1.400,00
Vigia	03	788,00
Técnica do Cadastro Único	04	788,00
Arquivista	01	800,00
Recepcionista	01	800,00
Facilitador de Oficinas	01	1.300,00

### SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
A.S.G	10	788,00
Agente de Endemias	03	788,00
Auxiliar de Farmácia	02	788,00
Dentista	05	2.500,00
Digitador	04	788,00
Enfermeiro	06	2.500,00
Esterilizador	02	788,00
Farmacêutico	02	1.300,00
Médico	10	7.500,00
Motorista	04	788,00
Recepcionista	04	800,00
Técnico de Enfermagem	13	788,00
Vigia	02	788,00
Vigilância sanitária	02	788,00
Auxiliar de Enfermagem	12	788,00
Farmacêutico Bioquímico	01	2.100,00
Agente Comunitário de Saúde	18	1.014,00
Arquivista	03	788,00
Auxiliar de Dentista	06	788,00
Médico Ultrassonografia	02	4.500,00
Médico Ortopedista	02	2.000,00
Fisioterapeuta	02	1.700,00
Auxiliar de Laboratório	04	788,00
Médico Plantonista	02	9.750,00
Cardiologista	02	2.000,00
Psiquiatra	02	2.000,00
Nutricionista	02	1.700,00
Fonoaudiólogo	02	1.700,00
Assistente Social	02	1.700,00
Ginecologista	02	2.000,00
Urologista	02	2.000,00



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 360 – Itajá/RN, 13 de Fevereiro de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Recepcionista	02	800,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	15	788,00
Técnico de Manutenção em Informática	02	1.000,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	20	788,00
Bibliotecário	02	788,00
Coordenador Administrativo	15	788,00
Merendeira	30	788,00
Motorista	06	788,00
Nutricionista	01	1.400,00
Operador de Micro-Computador	07	788,00
Operador Master (Bolsa Escola)	01	788,00
Porteiro	08	788,00
Professor	38	1.000,00
Vigia	08	788,00
Recepcionista	02	800,00

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Eletricista Industrial	02	1.200,00
Gari	15	788,00
Motorista	03	788,00
Pedreiro	04	1.600,00
sepultador	01	788,00
Vigia	10	788,00
Jardineiro	08	788,00
Operador da Retroescavadeira	02	1.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	15	788,00
Operador de Escavadeira	02	1.200,00
Operador de Moto Niveladora	02	1.400,00

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Almoxarife	03	800,00
ASG	04	788,00
Auxiliar Administrativo	01	800,00
Motorista	15	788,00
Operador de Trator	04	1.000,00
Vigia	04	788,00
Mecânico	02	2.200,00

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Operador de Estação de Água	06	788,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	03	788,00

## SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Instrutor Musical (Maestro)	02	1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	03	788,00
Coordenador de Atividades Culturais	02	900,00
Professor de Artes Culturais	03	788,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2015  
Licélio Jackson Guimarães  
Prefeito Municipal

Lei nº 0268/2015 - GP.  
Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei Municipal n.º 253/2014 que institui o valor teto para pagamento de Requisição de Pequeno Valor e da outras providências.

Licélio Jackson Guimarães, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O valor fixado como limite para fins de Requisição de Pequeno Valor, §3º e 4º do Art. 100, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62, será o valor correspondente a R\$ 4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), quantia esta equiparada ao limite do maior benefício pago pelo regime de previdência social, consoante Art. 100, §4º da Constituição e Art. 2º da Portaria Interministerial n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 (DOU 12.01.2015 – Ministério da Previdência Social)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajá, em 30 de janeiro de 2015

Licélio Jackson Guimarães  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO